

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°. 007/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA E A PESSOA JURÍDICA LUCIMAR ÁLVARO DE LACERDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025. INEXIGIBILIDADE N° 003/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, n° 36, bairro Centro, Leandro Ferreira/MG, CEP: 35.657-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.363.084/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Claudinei Libério dos Santos**, e a pessoa jurídica **LUCIMAR ÁLVARO DE LACERDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.006.911/0001-27, com sede na Rua A, n° 326, Subsolo, bairro Residencial Parque das Águas, na cidade de Nova Serrana/MG, CEP: 35.522-310, neste ato representada pela Sra. **Lucimar Álvaro de Lacerda**, doravante denominado **CONTRATADO**; RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n°. 007/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria especializada e consultoria em Contabilidade Pública compreendendo: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias para execuções orçamentária, financeira e contábil, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 007/2025, bem como a aplicação do reajuste anual do valor mensal da contratação, nos termos previstos no instrumento contratual originário e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência contratual fica prorrogado por doze meses a partir de 12 de maio de 2026, com a consequente renovação do valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE ANUAL**

**3.1.** O valor mensal dos serviços fica reajustado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para **R\$ 5.813,50 (cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme o índice IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, no percentual de 3,812500, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Para atender as despesas decorrentes do presente termo, a Câmara utilizará recursos em conformidade com a dotação orçamentária: **3.3.90.39.00**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 08 de maio de 2026.

**CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**LUCIMAR ÁLVARO DE LACERDA - ME  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_